



Número: **7003289-50.2025.8.22.0002**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Ariquemes - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **26/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 150.595.531,20**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial**

Juízo 100% Digital? **SIM**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SAPEC AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	ANTONIO MIGLIORE FILHO (ADVOGADO) REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES (ADVOGADO)
VICTOR FREDERICO CRUZ LEITE (AUTOR)	ANTONIO MIGLIORE FILHO (ADVOGADO) REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES (ADVOGADO)
WILTON MARTINI FUGIWARA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	Letícia Vitória dos Anjos Lottici (ADVOGADO)
PAULO DORON REHDER DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL (TERCEIRO INTERESSADO)	HERLANE MOREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) SERGIO MURILO DE SOUZA (ADVOGADO) REYNNER ALVES CARNEIRO (ADVOGADO) JANICE DE SOUZA BARBOSA (ADVOGADO) LUCILDO CARDOSO FREIRE (ADVOGADO) TATIANA DINIZ COSTA (ADVOGADO)
BANCO ITAU BBA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE DE RONDONIA LTDA. - CREDISIS CREDIARI (TERCEIRO INTERESSADO)	WILLIAM ALVES JACINTHO RODRIGUES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE ARIQUEMES (TERCEIRO INTERESSADO)	
CASA DA LAVOURA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIAN RODRIGO FIM (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12433 9654	04/08/2025 14:07	20250801_LdV Sapec [assinado]	OUTROS DOCUMENTOS



**LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-
FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**SAPEC AGROPECUÁRIA LTDA
VICTOR FREDERICO CRUZ LEITE - ME
- Todos em Recuperação Judicial –
(doravante “Recuperandos”)**

Processo de Recuperação Judicial nº 7003289-50.2025.8.22.0002, em tramitação perante a Vara Cível da Comarca de Ariquemes do Estado de Rondônia.

Agosto/2025



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original fe0510738bd495e68e07b1f61de8ead285949c431f1d7778df042b95c452f176
<https://valida.ae/53acef1ff6fb5c586e2db356cb11f0ea9ebcd76c385090af>



dHdFMjJVRFFKSnNVSkhBVRaZDJZYUFpN0pnVUp0U0pwNzFtUTRFZUQwN3lrU29zMVNNeDVOTE1kVnF5NTZ4SEJyVzRwV0FtWE5jPQ==
Assinado eletronicamente por: REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES - 04/08/2025 14:07:46
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080414074504300000119184026>
Número do documento: 25080414074504300000119184026

Num. 124339654 - Pág. 1

RESSALVA DE RESPONSABILIDADE

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da Sapec Agropecuária Ltda. e Victor Frederico Cruz Leite – ME – ambos em Recuperação Judicial, denominada como GRUPO SAPEC e foi emitido a pedido dos Recuperandos, com objetivo de auxiliar e apoiar nas definições e medidas pertinentes. O Plano de Recuperação Judicial dos Recuperandos foi elaborado em conjunto com seus profissionais, sendo que a Quist Kedusha Investimentos Ltda. (“Quist Investimentos”) não tem qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

Este documento foi elaborado com base nas informações colhidas na base de dados interna dos Recuperandos, assim como nas informações de mercado colhidas de fontes externas e de acordo com as práticas do setor. As bases internas de dados dos negócios envolvidos e suas demonstrações financeiras foram elaboradas pelos Recuperandos, sob responsabilidade única e exclusiva de seus administradores. Não é atribuição da Quist Investimentos opinar sobre as demonstrações financeiras e a base de dados interna que constituem os Recuperandos, e o presente documento não pode ser entendido ou utilizado como avaliação econômica e financeira para qualquer finalidade.

A opinião da Quist Investimentos expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais dos Recuperandos, mediante seu histórico e nas informações colhidas. Todavia, as projeções poderão não ocorrer em vista dos riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo exclusivamente de sua administração.

A Quist Investimentos reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ou demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.



1. SOBRE A REESTRUTURAÇÃO

Os Recuperandos iniciaram suas atividades em 1980, no município de Ariquemes, Rondônia, com foco inicial no cultivo de cacau. Com o tempo, os Recuperandos migraram para outras atividades produtivas, como seringueira, pecuária e, mais recentemente, piscicultura. Essa trajetória reflete a capacidade de adaptação dos Recuperandos diante de adversidades técnicas e econômicas, sempre buscando alternativas sustentáveis de produção.

Ao longo de mais de 40 anos, os Recuperandos se consolidaram nos setores agropecuário e aquícola. Hoje, é referência regional na criação de gado de corte e reprodução, além de se destacar pela produção intensiva de peixes nativos da Amazônia em tanques escavados. Os Recuperandos administram um rebanho superior a 6.000 cabeças de gado e mantém cerca de 377 hectares de piscicultura ativa, reforçando sua importância econômica na região Norte.

A piscicultura foi implementada como uma nova frente de produção, aproveitando os recursos hídricos disponíveis e áreas de solo seco para a construção de tanques. Os Recuperandos investiram em infraestrutura própria, como estradas internas, bombas de recalque, moradias e sistemas de abastecimento, além de iniciativas ambientais como planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD) e medidas de compensação.

Atualmente, os Recuperandos operam na pecuária de corte, reprodução bovina e piscicultura. A criação de peixes nativos — como pirarucu, tambaqui e pintado — representa a principal fonte de receita dos Recuperandos, com produção superior a 2.200 toneladas anuais. Mesmo diante das flutuações do mercado e do aumento dos custos, a diversificação produtiva tem sido uma estratégia essencial para a sobrevivência do negócio.

O setor agropecuário, no entanto, tem enfrentado dificuldades nos últimos anos. A seca prolongada entre 2023 e 2024 prejudicou lavouras e a produção de ração, além de comprometer a piscicultura. A desvalorização do boi gordo, o aumento nos preços de milho, soja e combustível, bem como os efeitos da inflação pós-pandemia e da instabilidade

Av. Angélica, 927, 7ºA | Higienópolis, São Paulo - SP, 01227-000 | www.quist.com.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original fe0510738bd495e68e07b1f61de8ead285949c431f1d7778df042b95c452f176
<https://valida.ae/53acef1ff6fb5c586e2db356cb11f0ea9ebcd76c385090af>



dHdFMjJVRFFKSnNVSkhBVVRaZDJZYUFpN0pnVUp0U0pwNzFtUTRFZUQwN3lru29zMVNNeDVOTE1kVnF5NTZ4SEJyVzRwV0FtWE5jPQ==
Assinado eletronicamente por: REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES - 04/08/2025 14:07:46
<https://jpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080414074504300000119184026>
Número do documento: 25080414074504300000119184026

Num. 124339654 - Pág. 3

geopolítica, afetaram severamente os resultados financeiros dos Recuperandos. A elevação das taxas de juros também dificultou o acesso a crédito e ampliou os custos das operações.

A crise econômico-financeira dos Recuperandos é resultado da combinação de fatores históricos e conjunturais. Os Recuperandos acumulam cerca de R\$ 150 milhões em dívidas de longo prazo, em parte causadas por financiamentos com juros elevados. A queda nas receitas, a inadimplência em contratos e a perda de patrimônio agravaram a situação. Apesar do cenário desafiador, seguem com esforços de reestruturação financeira, renegociação de dívidas e otimização dos processos produtivos, buscando manter empregos e garantir a continuidade de suas atividades no setor.

2. PREMISSAS PARA AS MODELAGENS FINANCEIRAS

Nessa seção, apresentaremos as premissas utilizadas nas projeções dos resultados futuros, definidos a partir das informações fornecidas pelos Recuperandos e extraídas de fontes públicas de uso comum e com confiabilidade no mercado.

Os Recuperandos necessitam ajustar e adotar ações que possibilitem a reestruturação do negócio, e após o período de maturação das decisões tomadas, o Plano de Recuperação Judicial mostrará sua viabilidade, e indicará que a recuperação é possível. O objetivo imediato e emergencial é que os Recuperandos não gerem prejuízos e continuem operando. Consequentemente, com os efeitos das ações adotadas, volte a gerar caixa para honrar seus compromissos com os credores.

É indispensável que o disposto abaixo seja cumprido para recompor o capital de giro necessário para garantir a continuidade das atividades e a preservação dos ativos, bem como para o desenvolvimento do plano de negócios de forma redimensionada, sem prejuízo a seus colaboradores. Pontos Importantes:

- Os valores a seguir foram projetados para os vinte anos seguintes à concessão da Recuperação Judicial aos Recuperandos;



- O preço de compra dos insumos foi projetado considerando-se o número de peixes que serão pescados e o número de cabeças de gado que será comercializado, mantendo-se a qualidade da carne e os contratos existentes firmados com os fornecedores;
- Foram projetados os cenários para a venda de mercadorias e prestação de serviços considerando níveis de produtividade e vazão compatíveis com as melhores práticas, ponderando o número de funcionários, as lagoas e a tecnologia utilizada, bem como explorando todas as possibilidades produtivas;
- Foram projetadas reduções de custos e despesas fixos combinados focados em oportunidades com melhores margens;
- O Cenário apresentado contempla o pagamento de impostos vigentes;
- O restante da geração de caixa é destinado a recomposição do capital de giro, se houver, e manutenção da operação, para garantia de continuidade dos Recuperandos no período das projeções.

Com essas premissas adotadas as projeções demonstram viabilidade de execução, com reversão significativa do quadro atual, garantindo pagamento sustentável aos credores.

2.1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

A receita bruta operacional foi projetada de acordo com as informações de expectativas de faturamento fornecidas pelos Recuperandos considerando o cenário dos últimos anos.

Alguns dos motivos do crescimento modesto, demonstrado nos anos iniciais da projeção, acontecem em função do foco na redução de custos e despesas, melhoria da eficiência, foco estratégico com relação ao portfólio de produtos e maior tração na retomada da credibilidade com a concessão da Recuperação Judicial, ao que se vislumbra frente aos desafios em reestruturação dos Recuperandos.

Considerou-se, a desaceleração econômica do país e sua instabilidade de demanda para todo o setor, com o intuito de mitigar as distorções nas previsões da receita futura.



As projeções representam a nova e real capacidade dos Recuperandos em termos de fechamentos de novos contratos, em linha com as projeções para o cenário macroeconômico atual.

2.2. IMPOSTOS E DEDUÇÕES

Se refere aos impostos, descontos e demais deduções concedidas sobre as vendas realizadas. Em outras palavras, é o valor que os Recuperandos precisam deduzir da sua receita bruta operacional para chegar à receita líquida, que é o valor efetivamente recebido pela venda dos produtos vendidos.

Estão incluídos os impostos pertinentes sobre faturamento, ou seja, sobre todas as receitas operacionais e as devoluções ou abatimentos praticados sobre as vendas. Essas deduções são necessárias para que o resultado dos Recuperandos reflita de forma mais precisa a realidade financeira, pois a receita bruta operacional pode ser inflada por descontos concedidos aos clientes.

É importante que os Recuperandos tenham políticas claras e consistentes para lidar com as deduções, de forma a minimizar perdas e maximizar o lucro.

2.3. CUSTO TOTAL

O custo total projetado pelos Recuperandos, apresentam uma estabilidade do percentual sobre a receita líquida e sofrem módicas modificações ao longo das projeções, o que vislumbra esforços para o equilíbrio entre melhoria de gestão e processos. Há eficiência na gestão, pois a reestruturação por qual passam também é operacional e mercadológica.

Os Recuperandos continuam em alinhamento dos preços com os fornecedores e prestadores de serviços em busca de redução de custos para que o saldo final continue positivo, para a geração de eficiência e perpetuidade dos negócios.



Além disso, com o incremento das receitas, os custos e despesas fixos continuam sendo diluídos e consequentemente, o percentual do custo em relação à receita líquida permanece diminuindo anualmente, melhorando assim a performance das atividades.

Em parte, há um ganho de eficiência ao reduzir os custos diretos da operação, ao otimizar os controles internos e ao utilizar os recursos com o mínimo de dispêndio. O saldo é positivo e mostra uma melhora na margem de contribuição ao longo dos anos.

2.4. DESPESAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

As despesas operacionais são os desembolsos necessários para manter a operação dos Recuperandos em funcionamento e manter-se capaz de gerar receitas. São consideradas todas as despesas que não estão diretamente relacionadas com os custos das atividades.

Estas despesas contemplam os gastos relacionados com despesas administrativas: gastos com salários e encargos sociais da equipe administrativa, aluguel, contabilidade, consultoria, manutenção do escritório; despesas de vendas: gastos com comissões, publicidade e deslocamento, além de outras despesas financeiras.

Para que os Recuperandos cumpram com o Plano de Recuperação Judicial propostos é necessário que estas despesas sofram cortes, revisões periódicas para ficarem mais enxutas e se mantenham, no mínimo, constante com relação a receita bruta de vendas ao longo dos anos, possibilitando o soerguimento do negócio.

2.5. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A apuração do resultado do exercício contempla o resultado dos Recuperandos, ou seja, o valor que seria destinado a reinvestimento. Sendo assim, os valores apresentados mostram que os Recuperandos estarão dedicados em pagar impostos, custos e despesas de operação e as classes de credores do Plano de Recuperação Judicial.



2.6. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os valores dos créditos concursais foram extraídos da lista de credores apresentada pelos Recuperandos, os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o Plano de Recuperação Judicial.

Baseado nas modificações e reestruturação operacional, foi analisado o cenário financeiro mais provável e exequível, dentro da nova realidade e capacidade de pagamento dos Recuperandos. Assim, foram analisadas as projeções com detalhamento de valores, modos, prazos e condições de pagamento para o fluxo de pagamento das classes de credores, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

2.7. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

De acordo com a lista de credores apresentada pelos Recuperandos, o quadro concursal está composto por 28 (vinte e oito) credores, divididos entre 04 (quatro) classes formais: Credores Trabalhistas (Classe I), 12 (doze) credores, Credores com Garantia Real (Classe II), 5 (cinco) credores, Credores Quirografários (Classe III), 5 (cinco) credores e Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Classe IV), 6 (seis) credores. O saldo devedor apurado é de R\$ 150.595.531,20 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

A seguir, apresentamos o detalhamento dos valores de cada uma das classes de credores no quadro abaixo:

CLASSE DE CREDITORES	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	%
I – TRABALHISTAS	12	2.441.425,25	1,62%
II – GARANTIA REAL	5	115.614.142,97	76,77%
III – QUIROGRAFÁRIOS	5	32.368.701,23	21,49%
IV – ME/EPP	6	171.261,75	0,06%
TOTAL	28	150.595.531,20	100,00%

Av. Angélica, 927, 7ºA | Higienópolis, São Paulo - SP, 01227-000 | www.quist.com.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original fe0510738bd495e68e07b1f61de8ead285949c431f1d7778df042b95c452f176
<https://valida.ae/53acef1ff6fb5c586e2db356cb11f0ea9ebcd76c385090af>



dHdFMjJVRFFKSnNVSkhBVRaZDJZYUFpN0pnVUp0U0pwNzFtUTRFZUQwN3lru29zMVNNeDVOTE1kVnF5NTZ4SEJyVzRwV0FtWE5jPQ==

Assinado eletronicamente por: REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES - 04/08/2025 14:07:46

<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080414074504300000119184026>

Número do documento: 25080414074504300000119184026

Num. 124339654 - Pág. 8

2.8. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os Recuperandos propõem uma simulação de pagamentos com parcelas mensais, crescentes e consecutivas, conforme sua capacidade de pagamento para quitação de seu endividamento, totalizando 20 (vinte) anos, compostos por 2 (dois) anos de carências iniciais e 18 (dezoito) anos para realizar o pagamento, exceto na Classe I – Trabalhistas e Classe IV – ME/EPP, conforme expostos no quadro abaixo.

ENDIVIDAMENTO LISTADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE	Deságio (%)	Carência (anos)	Número de Parcelas (anos)	Juros ao Ano (%)
I – TRABALHISTAS	0,00	0	1	-
II – GARANTIA REAL	85,00	2	18	TR + 1
III – QUIROGRAFÁRIOS	85,00	2	18	TR + 1
IV – ME/EPP	85,00	2	10	TR + 1

Importante destacar acerca do exposto acima, no que tange aos tipos de parcela para cada Classe de Credores.

Para os Credores Trabalhistas – Classe I, não haverá carência e deságio, o pagamento será efetuado integralmente em 1 (uma) parcela anual, limitados ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos e sem juros, até o último dia útil do 12º (décimo segundo) mês, a contar da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, sendo que eventuais credores da Classe I cujo crédito ultrapasse esse limite, terão o valor excedente pago nas condições dos Credores Quirografários – Classe III;

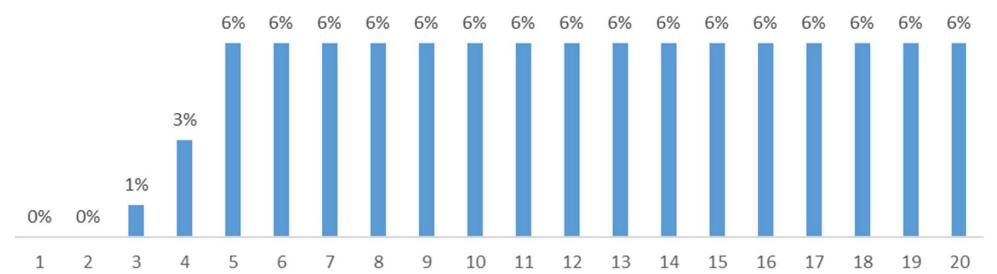
Os Credores com Garantia Real – Classe II e os Credores Quirografários – Classe III, serão pagos em 18 (dezoito) parcelas anuais, crescentes e consecutivas após 2 (dois) anos de carência e 85% (oitenta e cinco por cento) de deságio com juros e correção monetária de



Taxa Referencial acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a contar da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, como apresentado:

Ano	Parcelas	Percentual por ano	Percentual por Período
1º ao 2º	Carência	Carência	Carência
3º	1ª	1%	1%
4º	2ª	3%	3%
5º ao 20º	3ª a 18ª	6%	96%

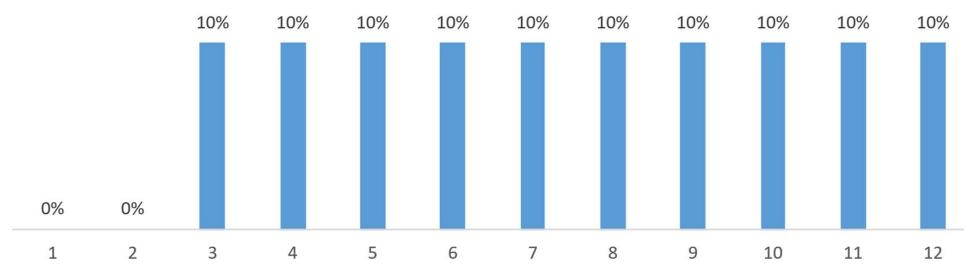
Percentual de Pagamento por Ano aos Credores da Classe II -
Garantia Real e Classe III - Quirografários



Os Credores que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte – Classe IV, serão pagos em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e consecutivas após 2 (dois) anos de carência e 85% (oitenta e cinco por cento) de deságio com juros e correção monetária de Taxa Referencial acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a contar da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, como apresentado:

Ano	Parcelas	Percentual por ano	Percentual por Período
1º ao 2º	Carência	Carência	Carência
3º ao 12º	1ª a 10ª	10%	100%



Percentual de Pagamento por Ano aos Credores da Classe IV-
ME/EPP**2.9. NECESSIDADE DE CAIXA**

Os Recuperandos apresentam como alternativa ao caixa para reinvestimento, e manutenção, novas parcerias financeiras, como novas fontes de financiamentos, investidores, venda de cotas e posição acionária. A estratégia é factível e desta forma cria-se uma estratégia para suprir a demanda de caixa. Além disso, os Recuperandos poderão, a seu único e exclusivo critério, utilizar o valor obtido com alienação de ativos ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI), bem como qualquer outro recurso, advindo de qualquer outra fonte, para realizar ou antecipar o pagamento das parcelas devidas aos credores sujeitos ao Plano a qualquer momento.

2.10. GERAÇÃO DE CAIXA

A geração de caixa representa a capacidade dos Recuperandos de gerar riquezas, e observa-se que se dedicará ao pagamento de impostos correntes, custos e despesas operacionais e as classes de credores no Plano de Recuperação Judicial.

Notoriamente, a operação se financiará, entretanto, pelo fato de não ocorrerem reinvestimentos por longos anos, serão necessários grandes esforços em reestruturação e gestão.





LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRA

GRUPO SAPEC	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
Receita Bruta Operacional (+)	27.945.927	29.622.682	30.955.703	31.884.374	32.522.062	32.847.282	33.175.755	33.507.513	33.842.588	34.181.014
Impostos e Deduções (-)	-1.463.020	-1.550.801	-1.620.587	-1.669.205	-1.702.589	-1.719.615	-1.736.811	-1.754.179	-1.771.721	-1.789.438
Receita Líquida (=)	26.482.907	28.071.881	29.335.116	30.215.169	30.819.473	31.127.668	31.438.944	31.753.339	32.070.867	32.391.576
Custo Total (-)	-17.290.418	-18.324.881	-19.118.545	-19.660.217	-20.020.899	-20.221.108	-20.423.319	-20.627.553	-20.833.828	-21.042.166
Lucro Bruto (=)	9.192.489	9.747.000	10.216.571	10.554.952	10.798.574	10.906.559	11.015.625	11.125.781	11.237.039	11.349.409
Despesas Operacionais (-)	-7.376.238	-7.817.331	-8.145.894	-8.366.357	-8.509.293	-8.594.386	-8.680.330	-8.767.133	-8.854.804	-8.943.352
Despesas Financeiras (-)	-69.865	-74.057	-77.389	-79.711	-81.305	-82.118	-82.939	-83.769	-84.606	-85.453
Resultado Antes dos Tributos (=)	1.746.386	1.855.613	1.993.288	2.108.884	2.207.975	2.230.055	2.252.356	2.274.879	2.297.628	2.320.604
Provisões de IRPJ/Funrural (-)	-593.771	-630.908	-677.718	-717.021	-750.712	-758.219	-765.801	-773.459	-781.194	-789.005
Lucro Líquido (=)	1.152.615	1.224.704	1.315.570	1.391.863	1.457.264	1.471.836	1.486.555	1.501.420	1.516.434	1.531.599
Fluxo De Caixa Projetado										
Atividades Operacionais	1.152.615	1.224.704	1.315.570	1.391.863	1.357.264	1.346.836	1.336.555	1.351.420	1.341.434	1.356.599
Resultado do Exercício	1.152.615	1.224.704	1.315.570	1.391.863	1.457.264	1.471.836	1.486.555	1.501.420	1.516.434	1.531.599
CAPEX					-50.000	-62.500	-75.000	-75.000	-87.500	-87.500
Capital de Giro					-50.000	-62.500	-75.000	-75.000	-87.500	-87.500
Amortizações de dívidas da RJ	-1.087.766	-	-226.574	-674.583	-1.346.597	-1.346.597	-1.346.597	-1.346.597	-1.346.597	-1.346.597
Credores Classe I (Trabalhistas)	-1.087.766									
Credores Classe II (Garantia Real)			-173.421	-520.264	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527
Credores Classe III (Quirografários)			-50.584	-151.751	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501
Credores Classe IV (ME/EPP)			-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569
Amortizações de dívidas Extraconcursais	-677.680	-677.680	-677.680	-677.680	-	-	-	-	-	-
Atividades De Financiamento	700.000	-	486.111	-	486.111	-	-	-	-	-
Saldo De Caixa No Início Do Período			87.169	148.083	73.288	112.888	123.555	123.793	113.751	118.573
Saldo De Caixa No Fim Do Período			87.169	148.083	73.288	112.888	123.555	123.793	113.751	113.411

Escreva o ícone para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256: 4a1a09277f941170e09583d7f9d188c022740001 | www.digicert.com/c452f176

<https://valida.ae/53acef1ff6fb5c586e2db356cb11f0ea9ebcd76c385090af>

11



dHdFMjJVRFFKSnNVSkhBVRaZDJZYUFpN0pnVUp0U0pwNzFtUTRFZUQwN3lru29zMVNNeDVOTE1kVnF5NTZ4SEJyVzRwV0FtWE5jPQ==

Assinado eletronicamente por: REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES - 04/08/2025 14:07:46

<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080414074504300000119184026>

Número do documento: 25080414074504300000119184026

Num. 124339654 - Pág. 12



LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRA

GRUPO SAPEC	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20
Receita Bruta Operacional (+)	34.522.824	34.868.052	35.216.732	35.568.900	35.924.589	36.283.835	36.646.673	37.013.140	37.383.271	37.757.104
Impostos e Deduções (-)	-1.807.332	-1.825.406	-1.843.660	-1.862.096	-1.880.717	-1.899.524	-1.918.520	-1.937.705	-1.957.082	-1.976.653
Receita Líquida (=)	32.715.491	33.042.646	33.373.073	33.706.804	34.043.872	34.384.310	34.728.153	35.075.435	35.426.189	35.780.451
Custo Total (-)	-21.252.588	-21.465.114	-21.679.765	-21.896.563	-22.115.526	-22.336.684	-22.560.050	-22.785.651	-23.013.507	-23.243.643
Lucro Bruto (=)	11.462.903	11.577.532	11.693.308	11.810.241	11.928.343	12.047.627	12.168.103	12.289.784	12.412.682	12.536.809
Despesas Operacionais (-)	-9.032.786	-9.123.114	-9.214.345	-9.306.488	-9.399.553	-9.493.549	-9.588.484	-9.684.369	-9.781.213	-9.879.025
Despesas Financeiras (-)	-86.307	-87.170	-88.042	-88.922	-89.811	-90.710	-91.617	-92.533	-93.458	-94.393
Resultado Antes dos Tributos (=)	2.343.810	2.367.248	2.390.921	2.414.830	2.438.978	2.463.368	2.488.002	2.512.882	2.538.011	2.563.391
Provisões de IRP/Funrural (-)	-796.896	-804.864	-812.913	-821.042	-829.253	-837.545	-845.921	-854.380	-862.924	-871.553
Lucro Líquido (=)	1.546.915	1.562.384	1.578.008	1.593.788	1.609.726	1.625.823	1.642.081	1.658.502	1.675.087	1.691.838
Fluxo De Caixa Projetado										
Atividades Operacionais	1.346.915	1.337.384	1.353.008	1.343.788	1.334.726	1.350.823	1.342.081	1.333.502	1.350.087	1.341.838
Resultado do Exercício	1.546.915	1.562.384	1.578.008	1.593.788	1.609.726	1.625.823	1.642.081	1.658.502	1.675.087	1.691.838
CAPEX	-100.000	-112.500	-112.500	-125.000	-137.500	-137.500	-150.000	-162.500	-162.500	-175.000
Capital de Giro	-100.000	-112.500	-112.500	-125.000	-137.500	-137.500	-150.000	-162.500	-162.500	-175.000
Amortizações de dívidas da RJ	-1.346.597	-1.346.597	-1.344.029	-1.344.029	-1.344.029	-1.344.029	-1.344.029	-1.344.029	-1.344.029	-1.344.029
Credores Classe I (Trabalhistas)										
Credores Classe II (Garantia Real)	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527	-1.040.527
Credores Classe III (Quirografários)	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501	-303.501
Credores Classe IV (ME/EPP)	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569	-2.569
Amortizações de dívidas Extraconcursais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atividades De Financiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo De Caixa No Início Do Período	123.412	123.729	114.516	123.495	123.254	113.952	120.746	118.799	108.272	114.331
Saldo De Caixa No Fim Do Período	123.729	114.516	123.495	123.254	113.952	120.746	118.799	108.272	114.331	112.140

Escreva o ícone para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256: 4a9f1a92277fa1170e095e8a0f9a1d814074504300000119184026
Data: 04/08/2025 14:07:46
Site: https://valida.ae/53acef1ff6fb5c586e2db356cb11f0ea9ebcd76c385090af

12



dHdFMjJVRFFKSnNVSkhBVRaZDJZYUFpN0pnVUp0U0pwNzFtUTRFZUQwN3lru29zMVNNeDVOTE1kVnF5NTZ4SEJyVzRwV0FtWE5jPQ==

Assinado eletronicamente por: REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES - 04/08/2025 14:07:46

https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080414074504300000119184026

Número do documento: 25080414074504300000119184026

Num. 124339654 - Pág. 13

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos sustenta sua viabilidade na geração de caixa por meio da readequação de custos e despesas operacionais e administrativas. Essa abordagem é fundamentada na experiência e conhecimento dos Recuperandos, que é um participante importante no mercado, familiarizado tanto com os clientes quanto com os fornecedores e comprehende a importância de prestar os serviços com as melhores práticas para recuperar o capital e o caixa.

Embora os fluxos de caixa sejam estimativas de longo prazo e representem a compreensão dos administradores dos Recuperandos, é crucial destacar que o negócio foi estabelecido por prazo indeterminado para cumprir seu objetivo social. Além disso, possui uma estrutura sólida, expertise e um vasto acervo técnico antes de enfrentar a crise recente. Portanto, é razoavelmente possível que continue operando e gerando caixa, especialmente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Essa análise de viabilidade leva em consideração o histórico positivo dos Recuperandos, sua posição no mercado e a expectativa de readequação de custos e despesas. É importante ressaltar que os resultados futuros podem depender de diversos fatores externos, como condições econômicas, políticas comerciais e eventos imprevisíveis, como pandemias, guerra ou desastres naturais. Portanto, é essencial acompanhar de perto a implementação do Plano e realizar ajustes conforme necessário para garantir a sustentabilidade e a continuidade das operações.

4. CONCLUSÃO

Uma vez confirmadas as projeções e demais aspectos da recuperação, e considerando estarem corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos, somos da opinião que o Plano de Recuperação Judicial dos Recuperandos é



viável do ponto de vista econômico-financeiro, respeitando-se as condições dos cenários apresentados e tendo por base o trabalho, os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Essa conclusão não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional dos Recuperandos em atingir tais resultados, o que estará ainda sujeito ao impacto de fatores externos diversos, e que fogem ao controle da empresa, seus administradores e sócio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Reforçamos que este documento foi elaborado com fundamento nas informações colhidas na base de dados dos Recuperandos, assim como em informações de mercado obtidas através de fontes externas e de acordo com as práticas do setor. Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis nesse momento, ou mesmo em razão da sua implementação, que estará a cargo da administração.

A Quist Investimentos reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas ou demais condições provoquem mudanças nas bases de estudo.

São Paulo/SP, 01 de agosto de 2025.

Douglas Duek Silveira Bueno

226.097.898-31

Quist Kedusha Investimentos Ltda.

(Douglas Duek | Sócio Diretor)



Página de assinaturas



Douglas Bueno
226.097.898-31
Signatário

HISTÓRICO

- 01 ago 2025 15:05:34  Vinícius Hunke Vieira da Silva criou este documento. (Email: vh@quist.com.br, CPF: 368.976.238-30)
- 01 ago 2025 15:38:39  Douglas Duek Silveira Bueno (Email: douglas@quist.com.br, CPF: 226.097.898-31) visualizou este documento por meio do IP 187.101.203.17 localizado em Atibaia - São Paulo - Brazil
- 01 ago 2025 15:38:44  Douglas Duek Silveira Bueno (Email: douglas@quist.com.br, CPF: 226.097.898-31) assinou este documento por meio do IP 187.101.203.17 localizado em Atibaia - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original fe0510738bd495e68e07b1f61de8ead285949c431f1d7778df042b95c452f176
<https://valida.ae/53acef1ff6fb5c586e2db356cb11f0ea9ebcd76c385090af>



dHdFMjJVRFFKSnNVSkhBVVRaZDJZYUFpN0pnVUp0U0pwNzFtUTRFZUQwN3lrU29zMVNNeDVOTE1kVnF5NTZ4SEJyVzRwV0FtWE5jPQ==
Assinado eletronicamente por: REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES - 04/08/2025 14:07:46
<https://jpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080414074504300000119184026>
Número do documento: 25080414074504300000119184026

Num. 124339654 - Pág. 16